



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 308/2020.

Vitória do Xingu, de 07 de maio de 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
XINGU PARA O EXERCÍCIO
DE 2020 E DÁ
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para Dotações Orçamentarias a serem criadas no Orçamento Anual do **Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUIDAS NO ORÇAMENTO			
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
10.305.0205.2.114	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAUDE PÚBLICA - COVID - 19		
		33.90.30.00	400.000,00
		33.90.32.00	50.000,00
		33.90.33.00	10.000,00
		33.90.36.00	120.000,00
		33.90.39.00	120.000,00
		44.90.52.00	300.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		1.000.000,00

VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUIDAS NO ORÇAMENTO	1.000.000,00
---	---------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do **Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64**, através de anulação de Dotações Orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REMANEJADAS			
10.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
99.999.9999.9.001	RESRVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00	500.000,00
1309 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0210.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE		
		4.4.90.52.00	200.000,00
1309 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0244.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE E DO HOSPITAL		
		4.4.90.51.00	300.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu